



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Ciências Contábeis
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34-3239-4176 - Sala 1F - 215



COMUNICADO

Ao(À) Senhor(a)

Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis,

Diretoria da Faculdade de Ciências Contábeis,

Comunidade FACIC [Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes]

COMUNICADO CE-04/2022
ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR
DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, GESTÃO 2023/2026
ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DA CONSULTA ELEITORAL

A Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria de Pessoal UFU n.º 5045 (3979681), de 06/10/2022, no exercício de suas atribuições e

CONSIDERANDO a publicação em jornal local do Edital SEGER n.º 4/2022 (3960907), que trata de Inscrição de Candidatos à Lista Tríplice Destinada à Nomeação ao Cargo de Diretor de Unidade Acadêmica, em atendimento às condições estabelecidas pelo Ofício n.º 171/2022/DIRFACIC/FACIC-UFU (3959159), de 29/09/2022;

CONSIDERANDO as normas e condições estabelecidas pela Resolução SEI Nº 02/2018 do Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis (0768943), de 05/10/2018, que regulamenta a consulta à Comunidade Acadêmica da Faculdade de Ciências Contábeis para a escolha do seu Diretor, em especial o seu art. 29, incisos X e XVI;

CONSIDERANDO as normas e condições traçadas pela Resolução CONDIR 02/2002, de 15/05/2002, que trata da elaboração da lista tríplice de candidatos à nomeação para o cargo de Diretor da Unidade Acadêmica;

CONSIDERANDO as normas e condições traçadas pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, Capítulo IV – Das Eleições, artigos 326 a 336; e

CONSIDERANDO a apresentação e a homologação de apenas uma única inscrição para participar da Consulta Eleitoral destinada a subsidiar a elaboração da lista tríplice com as indicações do CONFACIC para o cargo de Diretor da FACIC (4021224),

Comunica aos interessados que esta Comissão Eleitoral deliberou pelo **encerramento do Processo de Consulta Eleitoral** destinado a subsidiar a elaboração da lista tríplice com as indicações ao cargo de Diretor da FACIC, diante do número insuficiente de candidatos inscritos para o pleito.

Assim, S.M.J., consideramos cumpridas as rotinas sob nossa competência, motivo pelo qual encaminhamos o Processo SEI 23117.073554/2022-38 ao Sr. Presidente do CONFACIC, com o objetivo de se adotar as providências previstas pela Resolução CONDIR 02/2002, de 15/05/2002.

Uberlândia, 26 de outubro de 2022.

Prof. José Eduardo de Aguiar
Presidente da Comissão Eleitoral

Prof. Edilberto Batista Mendes Neto
Membro

Prof. Valdiney Alves de Oliveira
Membro

T.A. Jeovani Antônio de Sousa
Membro



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Aguiar, Presidente**, em 26/10/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030557** e o código CRC **06C4BB71**.